



MENSAGEM Nº 514/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 514, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação do elemento de despesa, para a manutenção, especialmente para oficinas, veículos e aquisição de combustível e pneus. Na Atenção Básica os recursos serão utilizados para a aquisição de medicamentos básicos, material ambulatorial e de expediente para as unidades de saúde e pagamento de prestadores de serviços (manutenção) as unidades básicas de saúde.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 25 de novembro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul	
☐ APROVADO(A)	☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A)	☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A)	☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ____/____/____	
Edimar G. Salomon - Presidente	

CHIELO 25/NOV/2016 15:16:00007
093/16 Simoe



PROJETO DE LEI Nº 514, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica

(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.0200 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.0264 – Material de Consumo	R\$	24.000,00
(85) 3.3.90.32.00.00.00.00.0264 – Material de Distrib. Gratuita	R\$	20.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.0200 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	25.000,00
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.0264 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	80.000,00

Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica

(22) 3.3.90.32.00.00.00.00.0264 – Material de Distrib. Gratuita	R\$	180.000,00
---	-----	------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0200 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.024 – Ampliação da rede Física da Saúde

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.0264 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.101 – Estratégias da Saúde da Família

(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.0264 – Diárias - Civil	R\$	9.000,00
(19) 4.4.90.52.00.00.00.00.0264 – Equip. Material Permanente.....	R\$	120.000,00



Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico

(106) 4.4.90.52.00.00.00.0264 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de novembro de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal